



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/17

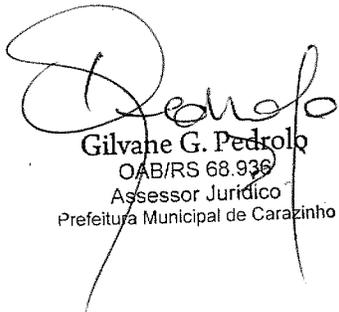
O Município de Carazinho inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.535/0001-16, situado a Av. Flores da Cunha, 1264, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Schmitz brasileiro, casado, portador do RG nº 1020421622 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 584.588.168-49, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Associação Servos da Caridade, situada a Rua: Padre Luiz Guanella, nº 295, Bairro: Boa Vista, CEP 99.500-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Irmão Edgar Back, brasileiro, portador do RG nº 5020288337 SJS-RS, inscrito no CPF sob o nº 457.748.110-34, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Guanella, nº 295, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Aditivo ao Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

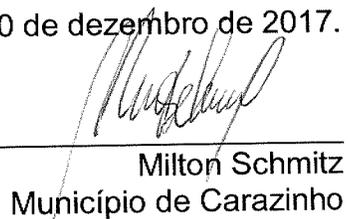
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo para aplicação dos recursos deste Termo de Fomento em 60 (sessenta) dias após o último repasse.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Resíduos de Rendimentos serão aplicados na aquisição de materiais de expediente para as oficinas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento supracitado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Carazinho, 20 de dezembro de 2017.


Gilvane G. Pedrolo
OAB/RS 68.939
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Carazinho


Milton Schmitz
Município de Carazinho


Edgar Back
Assoc. Servos da Caridade Patronato Santo Antônio